



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LEIS 2.873/2024, 2.874/2024 E 2875/2024 DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Retifica-se a numeração das Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2875/2024 promulgadas no Município de Aimorés/MG.

Art. 2º. A Lei nº 2.873, de 25 de março de 2024, que “concede revisão geral anual nos vencimentos dos cargos previstos nos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 018/2019, e dá Outras Providências” passa a vigorar sob o número de Lei Complementar nº 60,

Art. 3º. A Lei nº 2.874, de 26 de março de 2024, “concede revisão geral anual de 4,51% (onze por cento) aos profissionais da educação do município de aimorés-mg que especifica e dá outras providências” passa a vigorar sob o número de Lei Complementar nº 60.

Art. 4º. A Lei nº 2.875, de 26 de março de 2024, que “dispõe sobre a concessão de recomposição da remuneração do prefeito e vice-prefeito do município de aimorés - mg”, passa a vigorar sob o número de lei complementar nº 60.

Art. 5º. Ficam suprimidas as numerações 055, 056 e 057 das Leis Complementares de Aimorés.

Art. 6º. Ficam suprimidas as numerações 2.873, 2.874 e 2.875 das Leis Ordinárias de Aimorés.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG, 03 de outubro de 2024


MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


WALLACE ROSA GOMES

Secretário Interino Municipal de Administração